



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 03.06.04-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250326/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
E

O(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MAYARA REGIA ALVES DE ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250326/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 03.06.04-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE CONSUMO	12.0	Mês		
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PORTÁTEIS E 03 (TRÊS) SMARTPHONES COM SISTEMA/APLICATIVO DE COLETA DE LEITURA E EMISSÃO DE FATURAS SIMULTANEAMENTE E FORNECIMENTO MENSAL DE 30 (TRINTA) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE. IMPRESSORA PORTÁTIL: Conectividade com Android, Apple iOS e Windows Mobile; Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE; WLAN 802.11ac; Fast roaming 802.11r suportado; Processador ARM de 528 MHz; Portas USB On-The-Go (com opcional de alívio de tensão); Power Smart Print Technology prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão; Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos; Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos; Certificação MIL-STD 810G para quedas e tombos; Tolerância a múltiplas quedas de 6,6 pés (2 m) em concreto; Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1300 quedas livres de 3,3 pés/1 m; LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless; Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções (não disponível com SKUs sem revestimento); Suporta impressão vertical e horizontal; A impressora pode ser usada em qualquer orientação; Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo; Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas					



temperaturas; Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi; Modo de hibernação suportado, reativação em Bluetooth, WiFi e toque; Dimensões 6,2 pol. C x 6,1 pol. L x 2,6 pol. A 158 mm C x 155 mm L x 67 mm A; Sistema operacional Link-OS; Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória 512 MB de RAM, 512 MB de Flash (padrão), 8 MB de DRAM, 64 MB de Flash (disponíveis ao usuário); Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm; Velocidade máxima de impressão até 5 pol./127 mm por segundo (com o Modo de Rascunho habilitado); Sensores de mídia com marca preta e lacunas, usando sensores fixos na posição central; Comprimento de impressão máximo 39 pol.; Bateria removível, recarregável de íon de lítio de 3.250 mAh (nominais) PowerPrecision+ com bateria de longa duração opcional; Largura máxima da mídia 4,45 pol./113 mm +1 mm; Tamanho máximo do rolo de mídia 2,24 pol./57 mm; Espessura máxima de mídia 0,0063 pol. (0,16 mm) para etiquetas e 0,0055 pol. (0,1397 mm) para etiquetas/recibos; Espessura média de mídia 0,05842 mm (0,0023 pol.) para todas as mídias; Tipos de mídia recibo, etiqueta de lacuna/marca preta, etiqueta, mídia sem forro, RFID; Temperatura operacional -4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C, Umidade operacional 10% a 90% em condensação, Temperatura de carregamento 32 °F a 104 °F/0 °C a 40 °C, Temperatura da base 32 °F a 122 °F/0 °C a 50 °C, Temperatura de armazenamento -22 °F a 150 °F/-30 °C a 66 °C, Umidade no armazenamento 10% a 90% sem condensação; Linguagens de programação CPCL e ZPL, ZBI 2.x. SMARTPHONE: Tamanho da tela: 5,45 inch; Resolução: HD+ 720 X 1440; Câmera frontal: 5 MP; Câmera traseira: 5 MP Principal FF; Recurso: HDR; Bluetooth: 4.2; Conexão USB: Micro USB (USB 2.0); Localização: GPS/AGPS; Wi-Fi: 802.11 b/g/n; Bateria: 3000 mAh, removível; Carregamento: 5V1A; Aceita cartão MicroSD de até: 128 GB; Armazenamento interno: 32 GB; RAM: 1GB; CPU: SC9863a octa-core até 1.6 Ghz; Sistema operacional: Android™ 11 (edição Go); Banda de rede (GSM): (Internacional+Brasil) 850, 900, 1800, 1900; (LATAM) 850, 900, 1900; Banda de rede (LTE): (Internacional+Brasil) 1, 3, 5, 7, 8, 20, 28, 38, 40, 41 (120 MHz); (LATAM) 2, 4, 5, 7, 8, 28; Banda de rede (WCDMA): (Internacional+Brasil) 1, 5, 8; (LATAM) 2, 4, 5, 8; Velocidade máxima da rede: 4G. SISTEMA/APLICATIVO DE COLETA DE LEITURA E EMISSÃO DE FATURAS SIMULTANEAMENTE: Projetado para utilização em aparelhos portáteis com sistema operacional Android 2.3 ou superior; Coleta de leituras com registro geográfico do imóvel e impressão das faturas, aviso de débito e declaração de quitação anual no ato da leitura; Crítica das leituras informadas, sugerindo a ocorrência adequada, baseando-se na leitura atual e histórico anterior, exibindo mensagem de alerta; Envio e recebimento de fichas de leituras, através de Bluetooth e WebService; Permite fotografar e armazenar com identificação, irregularidades encontradas em campo com notificação imediata a sede da empresa; Envia os dados coletados por WebService com conexão 3G/4G, Wi-Fi e arquivo JSON; Identifica a localização geográfica do agente em campo; Permite atualizações cadastrais em campo; Possibilita alteração do número do roteiro e hidrômetro em campo; Oferece mapa geográfico, para visualizar a rota de leitura; Estatística dos dados coletados da leitura, pelo agente, em campo; Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QR CODE/PIX ou boleto bancário; Envio e recebimentos de fichas de leituras, através de Bluetooth e WebService. BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADA: Papel termo sensível com barreira Over Coating 75 g/m² e base branca do tipo Termoticket 75 - VCP; Vida útil do papel antes da impressão: 10 (dez) anos; Durabilidade do papel depois de sensibilizado: 05 (cinco) anos, estabilidade da imagem, conforme exigência da Receita Federal; Espessura do papel: 0,075 mm; Impressão Offset UV/Flexográfica com tinta termo resistente; Bobinas sem prisionamento no tubete/tarugo: deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; Embobinamento: firme, sem folga, livre de emendas, pós e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); 100 (cem) contos por bobina; Serrilha do canhoto a 44 mm e serrilha no final da conta a 230 mm; Tubete de papelão com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo de no máximo 26 mm; Até 02 (duas) cores, frente e verso; Tamanho da conta: 100 x 230 mm e Black-Mark para leitura de impressora. MATERIAL DE APOIO: BOLSA PARA IMPRESSORA: Fabricada em lona vinílica impermeável; Medidas aproximadas de 0,30 x 0,25 x 0,10; Bolso traseiro com fechamento em zíper medindo aproximadamente 0,30 x 0,25; Compartimento para guardar objetos com fechamento em zíper medindo aproximadamente 0,30 x 0,25 x 0,10; Bolso frontal com medidas ajustadas para a impressora, com fabricação em material resistente e transparente, costura dupla e abertura para saída da fatura; Visor transparente frontal para colocação de etiqueta de identificação do leitorista e Alça ajustável com ombreira. ACESSÓRIOS PARA SMARTPHONE: Película de proteção antirreflexo e Capa protetora emborrachada, compatíveis ao modelo ofertado. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ESTÁ INCLUSO sem ônus para o Contratante o serviço de logística reversa para todo envio e substituição de equipamentos. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ESTÁ INCLUSO sem ônus para o Contratante toda manutenção dos equipamentos relativa a: • DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: equipamentos defeituosos serão substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. • DESGASTE NATURAL POR USO: sempre que houver qualquer defeito por desgaste natural de uso dos equipamentos o Contratante deverá informar de imediato à Contratada, que irá realizar avaliações técnicas nos mesmos podendo resultar em: substituições, manutenções preventivas ou corretivas, reposições de peças, dentre outras ações, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e fiel cumprimento do contrato. NÃO ESTÁ INCLUSO nas manutenções compreendidas pela Contratada: • DESGASTE OU DEFEITO DOS EQUIPAMENTOS POR MAU USO: No caso de quebra, avaria, defeitos e desgastes prematuros provocados por mau uso e/ou por condições inadequadas de uso, os equipamentos deverão ser remetidos de imediato à Contratada para manutenção em assistência técnica autorizada pelo fabricante, não se aceitando conserto ou reposição de peças por terceiros. O orçamento deverá ser aprovado por ambas as partes, sendo o custo repassado ao Contratante. • PERDA OU ROUBO DOS EQUIPAMENTOS: No caso de perda, roubo ou extravio dos equipamentos já de posse do Contratante, o mesmo se obriga a indenizar à Contratada pelo valor de mercado dos equipamentos novos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 0801.17.122.1701.2.052 - Gerenciamento Administrativo do Serviço de Água e Esgoto - SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03.06.04-2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 03.06.04-2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, ... de..... de 20.....

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/MF Nº 07.891.690/0001-65
MAYARA REGIA ALVES DE ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.